



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2020 – EXE De 01 de abril de 2020.

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 01/04/2020

Dou fé l

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

Fica cargos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Simonésia, instituído pela Lei Municipal n.º 979/2003, e dá outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, com número de vagas, carga horária, atribuições e vencimento básico constantes dos Anexos II, III, IV, VI, XI, XII, XIII e XIV, da Lei Municipal n.º 979/2003, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 016/2019.

Art. 2º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com número de vagas, carga horária, atribuições e vencimento básico constantes dos Anexos II, III, IV, VI, XI, XII, XIII e XIV, da Lei Municipal n.º 979/2003, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 016/2019.

Art. 3º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, com número de vagas, carga horária, atribuições e vencimento básico constantes dos Anexos II, III, IV, VI, XI, XII, XIII e XIV, da Lei Municipal n.º 979/2003, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 016/2019.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, ficando desde já autorizada a abertura de crédito suplementar para acobertar tais despesas.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, ao 1º dia do mês de abril de 2020.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

086
01 04 2020
Revisão 11:235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

ANEXO

CARGO: Procurador Municipal

QUADRO SETORIAL: Quadro Setorial da Administração

NÚMERO DE VAGAS: 02 (dois)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais

PROVIMENTO: Efetivo

NÍVEL DE VENCIMENTO: XII

SÉRIE DE CLASSES: XII, XIII e XIV

OBJETIVO GERAL: Desempenhar a atividade jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias, quando houver interesse da Administração municipal; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar pareceres sempre que solicitado; redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; cumprir as determinações expedidas pelo Procurador Geral do Município.

CARGO: Assessor Jurídico

QUADRO SETORIAL: Quadro Setorial da Administração

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

JORNADA DE TRABALHO: Dedicção integral

PROVIMENTO: Comissionado (recrutamento amplo)

NÍVEL DE VENCIMENTO: XIII

OBJETIVO GERAL: Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, em orientação aos diversos órgãos municipais; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública; auxiliar no acompanhamento dos procedimentos licitatórios; elaborar pareceres sempre que solicitado; assinar, com vistas à consecução dos objetivos do órgão e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas; cumprir as determinações expedidas pelo Procurador Geral do Município.

CARGO: Procurador Geral

QUADRO SETORIAL: Quadro Setorial da Administração

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

JORNADA DE TRABALHO: Dedicção integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!


PROVIMENTO: Comissionado (recrutamento amplo)

NÍVEL DE VENCIMENTO: XV

OBJETIVO GERAL: Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória; propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas da Procuradoria Geral do Município; representar o Município em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir; avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato negocio ou processo administrativo envolvendo os órgãos da Administração Municipal; encaminhar aos Procuradores do Município, de acordo com as respectivas competências, os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo; aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos pelos Procuradores do Município.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, ao 1º dia do mês de abril de 2020.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 01/04/2020
Dou fé 
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais